

Deliberação n.º 11/2024/PL

Retificação da proposta de reprogramação do Programa Operacional Regional do Alentejo (POR Alentejo)

A Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 – CIC Portugal 2030, através da Deliberação n.º 46/2023/PL, de 6 de dezembro de 2023, deliberou homologar a proposta de reprogramação do POR Alentejo e subsequente submissão à Comissão Europeia.

A submissão à Comissão Europeia efetivou-se em 11 de dezembro de 2023, tendo, nessa sequência, sido rececionado um conjunto de observações, entre as quais a necessidade de alterar o limiar de 600 para 750 M€, para as intervenções em infraestruturas e equipamentos escolares, à semelhança do que se sucedeu para os restantes programas regionais do continente.

Esta retificação da proposta de reprogramação, física e financeira, do Programa relativa à alteração do limiar de 600 para 750 M€, para as intervenções em infraestruturas e equipamentos escolares foi, assim, aprovada pelo respetivo Comité de Acompanhamento, a 19 de março de 2024.

Face ao exposto, a CIC Portugal 2030, que sucedeu, nos termos do n.º 1 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, à CIC Portugal 2020, delibera, por consulta escrita, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, na sua atual redação, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do seu regulamento interno, aprovado pela Deliberação n.º 1/2023/PL, de 10 de fevereiro de 2023, sob proposta da Autoridade de Gestão do Programa Regional do Alentejo e após parecer da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.:

1. Homologar a proposta de retificação da reprogramação do POR Alentejo, com vista à alteração do limiar global dos investimentos da PI 10.5, nos termos do anexo à presente deliberação.

2. A submissão à Comissão Europeia desta retificação da proposta de reprogramação.

CIC Portugal 2030, 28 de março de 2024

A Ministra da Presidência

(Mariana Vieira da Silva)

ANEXO

Proposta de alteração do Texto do Programa Regional do Alentejo do Portugal 2020

Eixo Prioritário 2 – Ações a Apoiar

Onde consta: Adicionalmente no caso do Continente estas intervenções em infraestruturas e equipamentos estarão limitadas a 600 M€.

Deve constar: Adicionalmente no caso do Continente estas intervenções em infraestruturas e equipamentos, tendo presente as alterações de contexto ao longo da implementação do programa, nomeadamente o aumento dos custos de construção e o aumento das taxas de cofinanciamento resultantes da regulamentação CRII/CARE, estarão limitadas a 750 M€ de FEDER.